



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.201

DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Declara de Interesse Social para fins de desapropriação Lotes que especifica, situados no Loteamento Vale das Flores, localizado no Bairro do Taboão, Distrito de Jordanésia, e dá outras providências”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando a grave situação das famílias de baixa renda instaladas precariamente, em áreas de risco, áreas de preservação e áreas irregulares;

Considerando as ações proporcionadas pelo Governo Federal – Ministério das Cidades, dentre as quais do Programa de Habitação de Interesse Social operada com recursos do FNHIS- Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social;

Considerando que os recursos destinados ao Programa somente são liberados e desenvolvidos por entidades não governamentais;

Considerando a mobilização da entidade **Associação dos Trabalhadores Sem Teto da Zona Noroeste** em **parceria** com a **Associação do Movimento de Moradia de Cajamar**, onde com a interveniência deste Município, **obteve** junto a Secretaria Nacional de Habitação, a seleção do Município e a **liberação de recursos** para a aquisição de casas de moradia popular, arcando o Município com a destinação de área para sua construção;

Considerando que após vários procedimentos não houve a possibilidade da destinação de área para a construção das unidades habitacionais e que o prazo final para a verba das construções das casas é até o dia 20 (vinte) de dezembro de 2010;

Considerando, que apesar de tentar aprovação de projetos para tais construções, nenhum deles logrou êxito, devido a várias questões;

Considerando a existência de uma área no Loteamento Vales das Flores, composta por 53 lotes, localizado no Bairro do Taboão, Distrito de Jordanésia, de propriedade de “Acrópole Empreendimentos Imobiliários Ltda”, a qual encontra-se devidamente registrada e com toda infraestrutura;

Considerando que não há outro empreendimento em tais condições no município;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.201/10-fls.02

Considerando que não se pode perder a verba destinada às construções das casas e que o tempo que se dispense para implantação de lotes em condições de construí-las, não coincide com liberação de verbas para as construções;

Considerando o alto custo para aquisição de área, elaboração de projetos, aprovação e registros, bem como, a implantação de toda a infraestrutura necessária; e

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 7.701/10.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de Interesse Social, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, 53 Lotes das Quadras "E", "F" "G" e "H" a seguir descritos, do Loteamento Vale das Flores, localizado no Bairro do Taboão, Distrito de Jordanésia, de propriedade de "**Acrópole Empreendimentos Imobiliários Ltda**", conforme Planta e Memorial Descritivo, constantes do Processo Administrativo nº 7.701/10:

I - **Matricula nº 111.407**

"**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias sob nº **01 da QUADRA "E"** do loteamento denominado "**VALE DAS FLORES**" localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 8,00 metros de frente para a Rua **DOIS**; do lado direito de quem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 02, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com a **VIELA I**, nos fundos mede 8,00 metros confrontando com a **VIELA 03**, encerrando com área total de 160,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**"

II - **Matricula nº 111.408**

"**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias sob nº **02 da QUADRA "E"** do loteamento denominado "**VALE DAS FLORES**" localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a Rua **DOIS**; do lado direito de quem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 03, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 01, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a **VIELA 03**, encerrando com área total de 140,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**"



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.201/10-fls.03

III - Matrícula nº 111.409

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias sob nº 03 da **QUADRA "E"** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**” localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a Rua **DOIS**; do lado direito de quem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 04; do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 02, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a **VIELA 03**, encerrando com área total de 140,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”

IV- Matrícula nº 111.410

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias sob nº 04 da **QUADRA "E"** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**” localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a Rua **DOIS**; do lado direito de quem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 05, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 02, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a **VIELA 03**, encerrando com área total de 140,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”

V- Matrícula nº 111.411

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias sob nº 05 da **QUADRA "E"** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**” localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a Rua **DOIS**; do lado direito de quem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 06, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 04, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a **VIELA 03**, encerrando com área total de 140,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”

VI- Matrícula nº 111.412

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias sob nº 06 da **QUADRA "E"** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**” localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a Rua **DOIS**; do lado direito de quem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 07, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 05, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a **VIELA 03**, encerrando com área total de 140,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.201/10-fls.04

- VII- **Matricula nº 111.413**
“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias sob nº 07 da **QUADRA "E"** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**” localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a Rua **DOIS**; do lado direito de quem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 08, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 06, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a **VIELA 03**, encerrando com área total de 140,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”
- VIII- **Matricula nº 111.414**
“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias sob nº 08 da **QUADRA "E"** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**” localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a Rua **DOIS**; do lado direito de quem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com os lotes 09 e 10, sendo 17,70 metros confrontando com o lote 09, e 2,30 metros confrontando com o lote 10, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 07, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a **VIELA 03**, encerrando com área total de 140,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”
- IX- **Matricula 111.415**
LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, sob n. 09 da **QUADRA "E"** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 10,90 metros em linha reta de frente para a **RUA DOIS** mais 5,15 metros em linha curva confrontando com a Rua 02, 1,10 metros em linha reta confrontando com a Rua 02, 21,91 metros confortando com o lote 10, 17,70 metros confrontando com o lote 08, encerrando com área total 161,71 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**
- X- **Matricula 111.416**
LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, sob n. 10 da **QUADRA "E"** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confortando com o lote 11, do lado esquerdo mede 21,91 metros confrontando com o lote 09, nos fundos mede 9,06 metros em três seguimentos de reta, sendo 2,25 metros confrontando com a **VIELA 03**, 4,51 metros confrontando com a viela 03 e 2,30 metros confrontando com o lote 08, encerrando com área total 149,76 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.201/10-fls.05

- XI- Matrícula 111.417**
“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. **11** da **QUADRA “E”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confortando com o lote 12, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 10, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a **VIELA 03**, encerrando com área total 140,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”
- XII- Matrícula 111.420**
“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. **14** da **QUADRA “E”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confortando com o lote 15, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 13, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a **VIELA 03**, encerrando com área total 140,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”
- XIII- Matrícula 111.421**
“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. **15** da **QUADRA “E”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confortando com o lote 16, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 14, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a **VIELA 03**, encerrando com área total 140,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”
- XIV- Matrícula 111.422**
“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. **16** da **QUADRA “E”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 17, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 15, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a **VIELA 03**, encerrando com área total 140,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.201/10-fls.06

- XV- Matrícula 111.426**
“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob **n. 20 da QUADRA “E”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confortando com o lote 21, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 19, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a **VIELA 03**, encerrando com área total 140,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”
- XVI- Matrícula 111.427**
LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, sob **n. 21 da QUADRA “E”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 22, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 20, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a **VIELA 03**, encerrando com área total 140,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**
- XVII- Matrícula 111.428**
“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob **n. 22 da QUADRA “E”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 23, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 21, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a **VIELA 03**, encerrando com área total 140,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”
- XVIII- Matrícula 111.430**
LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, sob **n. 24 da QUADRA “E”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 25, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 23, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a **VIELA 03**, encerrando com área total 140,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.201/10-fls.07

XIX- Matrícula 111.433

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. **02** da **QUADRA “F”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 6,50 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 03, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 01, nos fundos mede 6,50 metros confrontando com Nelson Conte, encerrando com área total 130,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”

XX- Matrícula 111.437

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. **06** da **QUADRA “F”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 07, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 05, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com Nelson Conte, encerrando com área total 140,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”

XXI- Matrícula 111.439

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. **08** da **QUADRA “F”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 09, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 07, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com Nelson Conte, encerrando com área total 140,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”

XXII- Matrícula 111.448

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. **17** da **QUADRA “F”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 18, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 16, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com Nelson Conte, encerrando com área total 140,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.201/10-fls.08

XXIII- Matrícula 111.449

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. 18 da **QUADRA “F”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 19, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 17, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com Nelson Conte, encerrando com área total 140,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”

XXIV- Matrícula 111.450

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. 19 da **QUADRA “F”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 0,58 metros em linha reta mais 7,28 metros em linha curva de frente para a confluência da **RUA TRES** com **RUA DOIS**, do lado direito mede 5,52 metros em linha reta mais 20,54 metros em linha curva confrontando com a rua três, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 18, nos fundos mede 39,52 metros em três seguimentos de reta confrontando com Nelson Conte, encerrando com área total 180,55 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”

XXV- Matrícula 111.451

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. 01 da **QUADRA “G”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 12,85 metros em linha curva de frente para a confluência da **RUA TRES** com **RUA DOIS**, do lado direito mede 20,00 metros confrontando com o lote 02, do lado esquerdo mede 6,68 metros em linha reta mais 12,60 metros em linha curva confrontando com a rua 03, nos fundos mede 29,08 metros confrontando com a Gleba B, encerrando com área total 240,75 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”

XXVI- Matrícula 111.452

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. 02 da **QUADRA “G”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 03, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 01, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a Gleba B, encerrando com área total 140,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.201/10-fls.09

XXVII- Matrícula 111.453

LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, sob **n. 03 da QUADRA "G"** do loteamento denominado "**VALE DAS FLORES**", localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 04, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 02, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a Gleba B, encerrando com área total 140,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**

XXVIII- Matrícula 111.454

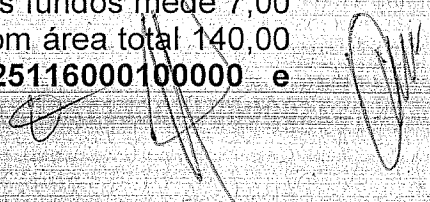
LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, sob **n. 04 da QUADRA "G"** do loteamento denominado "**VALE DAS FLORES**", localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 05, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 03, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a Gleba B, encerrando com área total 140,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**

XXIX- Matrícula 111.455

LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, sob **n. 05 da QUADRA "G"** do loteamento denominado "**VALE DAS FLORES**", localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 06, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 04, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a Gleba B, encerrando com área total 140,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**

XXX- Matrícula 111.456

LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, sob **n. 06 da QUADRA "G"** do loteamento denominado "**VALE DAS FLORES**", localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 07, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 05, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a Gleba B, encerrando com área total 140,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**





Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.201/10-fls.10

XXXI- Matrícula 111.457

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. 07 da **QUADRA “G”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 08; do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 06, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a Gleba B, encerrando com área total 140,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”

XXXII- Matrícula 111.458

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. 08 da **QUADRA “G”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 09, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 07, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a Gleba B, encerrando com área total 140,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”

XXXIII- Matrícula 111.459

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. 09 da **QUADRA “G”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, que assim se descreve: mede 8,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com a **VIELA I-A**, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 08, nos fundos mede 8,00 metros confrontando com a Gleba B, encerrando com área total 160,00 metros quadrados. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”

XXXIV- Matrícula 111.460

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. 01 da **QUADRA “H”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, com a área de 160,00 metros quadrados, que assim se descreve: mede 8,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 02, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com a **VIELA I-A** e nos fundos mede 8,00 metros confrontando com a Gleba B. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.201/10-fls.11

XXXV- Matrícula 111.461

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. **02** da **QUADRA “H”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, com a área de 140,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 03, e do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 01 e nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a Gleba B. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”

XXXVI- Matrícula 111.462

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. **03** da **QUADRA “H”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, com a área de 140,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 04, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 02, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a Gleba B. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”

XXXVII- Matrícula 111.463

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. **04** da **QUADRA “H”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, com a área de 140,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 05, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 03, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a Gleba B. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”

XXXVIII- Matrícula 111.464

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. **05** da **QUADRA “H”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, com a área de 140,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 06, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 04, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a Gleba B. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.201/10-fls.12

XXXIX- Matricula 111.465

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. **06** da **QUADRA “H”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, com a área de 140,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 07, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 05, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a Gleba B. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”

XL- Matricula 111.466

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. **07** da **QUADRA “H”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, com a área de 140,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 08, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 06, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a Gleba B. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”

XLI- Matricula 111.467

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. **08** da **QUADRA “H”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, com a área de 140,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 09, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 07, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a Gleba B. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”

XLII- Matricula 111.468

LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, sob n. **09** da **QUADRA “H”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, com a área de 140,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 10, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 08, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a Gleba B. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.201/10-fls.13

XLIII- Matrícula 111.469

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. 10 da **QUADRA “H”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, com a área de 140,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 11, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 09, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a Gleba B. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”

XLIV- Matrícula 111.470

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. 11 da **QUADRA “H”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, com a área de 140,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confortando com o lote 12, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 10, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a Gleba B. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”

XLV- Matrícula 111.471

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. 12 da **QUADRA “H”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, com a área de 140,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 13, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 11, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a Gleba B. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”

XLVI- Matrícula 111.472

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. 13 da **QUADRA “H”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, com a área de 140,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 14, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 12, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a Gleba B. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.201/10-fls.14

XLVII- Matrícula 111.473

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. 14 da **QUADRA “H”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, com a área de 140,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 15, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 13, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a Gleba B. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”

XLVIII- Matrícula 111.474

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. 15 da **QUADRA “H”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, com a área de 140,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 16, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 14, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a Gleba B. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”

XLIX- Matrícula 111.475

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. 16 da **QUADRA “H”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, com a área de 140,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 17, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 15, nos fundos mede 7,00 metros confrontando com a Gleba B. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”

L- Matrícula 111.476

“**LOTE DE TERRENO** urbano, sem benfeitorias, sob n. 17 da **QUADRA “H”** do loteamento denominado “**VALE DAS FLORES**”, localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, com a área de 140,00 metros quadrados que assim se descreve: mede 7,00 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,00 metros confrontando com o lote 18, do lado esquerdo mede 20,00 metros confrontando com o lote 1, nos fundos mede 8,00 metros confrontando com a Gleba B. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**”



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.201/10-fls.15

LI- Matrícula 111.477

LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, sob n. **18** da **QUADRA "H"** do loteamento denominado "**VALE DAS FLORES**", localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, com a área de 141,54 metros quadrados que assim se descreve: mede 0,58 metros em linha reta mais 5,60 metros em linha curva de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 20,77 metros confortando com o lote 19, do lado esquerdo mede 20,00 metros confortando com o lote 17, nos fundos mede 7,00 metros confortando com a Gleba B. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**

LII- Matrícula 111.478

LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, sob n. **19** da **QUADRA "H"** do loteamento denominado "**VALE DAS FLORES**", localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, com a área de 155,15 metros quadrados que assim se descreve: mede 7,01 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 23,62 metros confortando com o lote 20, do lado esquerdo mede 20,77 metros confortando com o lote 18, nos fundos mede 7,00 metros confortando com a Gleba B. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000.**

LIII- Matrícula 111.479

"LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, sob n. **20** da **QUADRA "H"** do loteamento denominado "**VALE DAS FLORES**", localizado no **BAIRRO TABOÃO**, situado no distrito de Jordanésia, município de Cajamar, com a área de 166,84 metros quadrados que assim se descreve: mede 7,68 metros de frente para a **RUA DOIS**, do lado direito de quem vem desta via olha para o lote mede 27,32 metros confortando com o lote 21 e com a Gleba A3, sendo 20,59 metros confortando com o lote 21 e 6,73 metros confortando com a Gleba A3, do lado esquerdo mede 23,62 metros confortando com o lote 19, e nos fundos mede 4,07 metros confortando com a Gleba B. **CONTRIBUINTE PM 242525116000100000 e 242525116007500000."**

Art. 2º. Os 53 Lotes de que trata o artigo 1º deste Decreto, destinam-se a construção de 52 unidades habitacionais e um Centro Comunitário, destinadas as famílias de baixa renda instaladas precariamente, em áreas de risco, áreas de preservação e áreas irregulares, selecionadas pela Associação dos Trabalhadores Sem Teto da Zona Noroeste em parceria com a Associação do Movimento de Moradia de Cajamar.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.201/10-fls.16

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de novembro de 2010.

DANIEL FERRERA DA FONSECA
Prefeito Municipal

EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN
Diretor Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

ANDREA LUCAS DA SILVA
Departamento Técnico Legislativo